



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia**

**Campus de Sorocaba**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ADMINISTRAÇÃO**

### **CAPÍTULO I NATUREZA E OBJETIVO**

- Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso em Administração, constitui-se em uma das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Administração, caracterizado como atividade acadêmica obrigatória essencial.
- Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso em Administração tem por objetivo possibilitar ao estudante sintetizar e integrar conhecimentos adquiridos durante o curso, explicitando sua capacidade de análise, reflexão e crítica.
- Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso em Administração deverá criar condições que permitam o desenvolvimento de uma ou mais das seguintes competências:
- I. Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, introduzir modificações no processo produtivo;
  - II. Pensar estrategicamente;
  - III. Atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão;
  - IV. Desenvolver expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais;
  - V. Refletir e atuar criticamente sobre a esfera da produção, compreendendo sua posição e função na estrutura produtiva sob seu controle e gerenciamento;
  - VI. Desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com valores e formulações matemáticas presentes nas relações formais e causais entre fenômenos produtivos, administrativos e de controle;
  - VII. Expressar de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos organizacionais e sociais;
  - VIII. Ter iniciativa, criatividade, determinação, vontade política e administrativa, vontade de aprender, abertura às mudanças;
  - IX. Ter consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional;
  - X. Desenvolver capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidianas para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação profissional, em diferentes modelos organizacionais, revelando-se profissional adaptável;

Regimento aprovado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho do Curso de Administração, realizada no dia 10/09/14.

- XI. Desenvolver capacidade para elaborar, implementar e consolidar projetos em organizações;
- XII. Desenvolver capacidade para realizar consultoria em gestão e administração, pareceres e perícias administrativas, gerenciais, organizacionais, estratégicos e operacionais.
- XIII. Ser um pensador e difusor do conhecimento engajado no seu tempo e no seu lugar, bem como se constituir em agente de transformação da sociedade;
- XIV. Participar do desenvolvimento da ciência administrativa, por meio da pesquisa e da busca incessante por novas técnicas e teorias;

## **CAPÍTULO II**

### **CARGA HORÁRIA**

Art. 4º A carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso em Administração consta de dois semestres de cinco créditos cada um, totalizando 10 créditos equivalentes a uma carga horária de 150 horas.

§ 1º Recomenda-se que o Trabalho de Conclusão de Curso em Administração seja realizado a partir do 7º período letivo.

§ 2º Caso o Trabalho de Conclusão de Curso em Administração seja desenvolvido na própria instituição do discente, ou seja, na Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba, o docente Orientador será o responsável pelos processos de orientação, acompanhamento, e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso em Administração do discente.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso em Administração poderá ser cumprido dentro ou fora do período letivo regular da Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba.

Art. 6º Os créditos referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso em Administração serão contabilizados através da matrícula nas disciplinas “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração I” e “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração II” que serão oferecidas semestralmente.

§ 1º O número de vagas a ser aberto nestas disciplinas será estipulado pelo Coordenador do Curso, no período que antecede a matrícula dos alunos.

§ 2º Os docentes responsáveis pelas disciplinas “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração I” e “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração II” serão os Supervisores de TCC durante os respectivos semestres.

## **CAPÍTULO III**

### **LOCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TCC**

Art. 7º Constituem campos de atuação para Trabalho de Conclusão de Curso:

- I- Empresas privadas;
- II - Empresas públicas;
- III - Organizações governamentais;

Regimento aprovado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho do Curso de Administração, realizada no dia 10/09/14.

- VI- Organizações do Terceiro Setor;
- V- A Universidade Federal de São Carlos.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DO TCC**

Art. 8º O Trabalho de Conclusão de Curso em Administração poderá ser desenvolvido, em dupla ou individualmente, nas seguintes modalidades:

- I - artigo científico derivado da iniciação científica formal;
- II- artigo científico publicado em congresso / revista;
- III- artigo não publicado (apêndices C e D); e
- IV- diagnóstico e prognóstico organizacional (apêndices E e F).

Art. 9º O TCC apresentado em formato de artigo não publicado deverão ter no mínimo 15 e no máximo 25 páginas.

Art. 10. O aluno que tiver resultado de Trabalho de Iniciação Científica aprovado para publicação em evento científico ou em periódico classificado pelo Sistema Qualis da CAPES, poderá apresentar o artigo aprovado como TCC.

#### **CAPÍTULO V**

##### **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO TCC**

Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso em Administração está dividido em duas etapas, desenvolvidas, respectivamente, nas disciplinas “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração I” e “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração II”.

§ 1º No caso de artigo científico, as atividades a serem desenvolvidas na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração I” são as seguintes:

- I – definição da situação problemática, incluindo a justificativa e questão de pesquisa;
- II – definição do objetivo geral e dos objetivos específicos;
- III – revisão de literatura sobre o problema definido;
- IV – definição dos critérios metodológicos da pesquisa;
- V – indicação das referências bibliográficas.

§ 2º No caso de artigo científico, as atividades a serem desenvolvidas na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração II” são as seguintes:

- I – realizar a pesquisa de campo;
- II – tratamento e análise dos dados coletados;
- III – apresentação dos resultados;
- IV – redação do artigo final do TCC.

§ 3º No caso de diagnóstico organizacional, as atividades a serem desenvolvidas na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração I” são as seguintes:

- I – descrição da situação atual da empresa;
- II – definição do objetivo geral e dos objetivos específicos;

Regimento aprovado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho do Curso de Administração, realizada no dia 10/09/14.

- III – definição das etapas de execução do diagnóstico organizacional;
- IV – indicação das referências bibliográficas.

§ 4º No caso de diagnóstico organizacional, as atividades a serem desenvolvidas na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração II” são as seguintes:

- I – coleta de dados para o diagnóstico organizacional;
- II – tratamento e análise dos dados coletados;
- III – elaboração de relatório de consultoria para a empresa.

§ 5º O aluno que optar por diagnóstico organizacional deverá, obrigatoriamente, procurar um docente orientador com formação de Bacharel em Administração.

Art. 12. O TCC deverá seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as normas de ortografia e de redação da Língua Portuguesa, em vigor no período de entrega e apresentação.

§ 1º O TCC II será avaliado por parecerista da área e sua nota será a média entre a nota do orientador e a nota do parecerista.

§ 2º A critério do parecerista, o aluno poderá ser solicitado a esclarecer dúvidas sobre o TCC.

§ 3º O formato do artigo poderá variar de acordo com o periódico ou evento a que tenha sido submetido. O artigo que não for submetido deverá seguir modelo padrão de artigo científico disponibilizado pelo supervisor de TCC (Apêndice D)

§ 4º No caso de diagnóstico organizacional, o formato do relatório final deverá seguir modelo padrão a ser disponibilizado pelo supervisor de TCC.

## **CAPÍTULO VI**

### **ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE TCC**

Art. 13. Todo docente da Universidade Federal de São Carlos, Campus Sorocaba, que ministra disciplinas no Curso de Administração pode vir a se constituir Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso em Administração I e II.

§ 1º Os Orientadores poderão priorizar orientações de TCC em áreas afins a sua linha de pesquisa.

Art. 14. Cabe ao docente orientador, explicar e dirimir possíveis dúvidas quanto às seguintes exigências relativas ao TCC: qualidade e aspectos formais requeridos de um trabalho acadêmico; prazos a serem obedecidos.

Art. 15. Compete ao Orientador de TCC:

- I. estabelecer, antes do início do Trabalho de Conclusão de Curso em Administração, o Plano de Orientação com o aluno e o respectivo cronograma;
- II. informar ao supervisor de TCC quais trabalhos e respectivos alunos estão sob sua orientação;
- III. supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelo aluno através de encontros periódicos de orientação;
- IV. indicar bibliografia de pesquisa e dar suporte ao aluno;

- V. quando for o caso, manter contato direto com o representante da empresa, onde o aluno desenvolve o trabalho, a fim de se garantir todas as condições necessárias para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso em Administração;
- VI. zelar pela realização a contento de todas as atividades pertinentes ao Trabalho de Conclusão de Curso em Administração sob sua responsabilidade;
- VII. receber e avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso em Administração final para submissão ao parecerista ou ao evento ou ao periódico;
- VIII. avaliar a frequência e o desempenho do aluno ao final do período do Trabalho de Conclusão de Curso em Administração;
- IX. dirimir dúvidas do parecerista quanto ao trabalho apresentado, quando for o caso;
- X. solicitar a presença do aluno para dirimir as dúvidas do parecerista em relação ao TCC apresentado.
- XI. indicar nomes de Professores de Banca Examinadora da Defesa do TCC, quando necessário.

## **CAPÍTULO VII**

### **ATRIBUIÇÕES DO ALUNO**

- Art. 15. O aluno deverá realizar efetivamente todas as atividades estabelecidas neste Regulamento.
- I. O aluno deverá matricular-se nas disciplinas “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração I” e “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração II”.
  - II. Cabe ao aluno procurar o Supervisor de TCC, no início do semestre que oferta a disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso em Administração I”, para definir o seu tema e orientador.
  - III. O aluno deverá procurar os docentes do curso para consulta sobre a disponibilidade de orientação e a escolha do tema e, posteriormente, definir seu Orientador de TCC.
  - IV. Cabe ao aluno preencher corretamente os documentos necessários para efetivação da orientação e conclusão do TCC, bem como entregá-los na Secretaria do Curso, sob pena de desligamento do processo de orientação.
  - V. É de responsabilidade única e exclusiva do aluno a iniciativa de solicitar as assinaturas exigidas em cada um dos formulários solicitados, bem como o respeito aos prazos estabelecidos no Calendário de Atividades do TCC, sob pena de ter suspensa a realização de seu TCC.
  - VI. O aluno deverá entregar à Secretaria do curso a versão final do TCC em duas vias impressas.
  - VII. O aluno deverá entregar à secretaria do curso, em meio eletrônico, a versão final do TCC, após o resultado final, para divulgação do TCC junto à comunidade da UFSCar.
  - VIII. Após avaliação do parecerista, se necessário, o aluno terá o prazo de uma semana para fazer as devidas correções solicitadas como condicionante para atribuição da nota final de TCC.
  - IX. O aluno que desistir do TCC deverá cancelar, imediatamente, a sua inscrição na referida atividade de ensino, obedecendo criteriosamente o prazo indicado no Calendário Acadêmico da UFSCar. Os alunos desistentes que não cancelarem suas matrículas no

prazo estabelecido deverão reiniciar integralmente o processo com base nas Diretrizes da PROGRAD/UFSCar.

Art. 16. A responsabilidade de execução e elaboração do TCC final é uma atividade exclusiva do aluno, cabendo ao professor orientador e ao supervisor de TCC somente o suporte institucional para a conclusão do mesmo.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ADMINISTRAÇÃO**

Art. 17. A Supervisão do Trabalho de Conclusão de Curso em Administração será indicada pelo Conselho de Curso e terá duração de dois anos, podendo ser prorrogada com aprovação do Conselho.

Art. 18. Cabe ao Supervisor de TCC efetuar, em condições de equidade, a distribuição da atividade de orientação junto ao corpo docente, agindo de modo a privilegiar o entendimento mútuo e melhor garantir aos alunos as condições necessárias para a realização, com êxito e em obediência a normas superiores.

Art. 19. São atribuições do Supervisor de TCC:

- I - informar os estudantes que farão o Trabalho de Conclusão de Curso em Administração sobre as regras e os procedimentos necessários para a execução dessa atividade;
- II – fornecer ao Orientador de TCC e, quando for o caso, ao representante da empresa, todas as informações necessárias para o cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso em Administração;
- III - estabelecer, no início do período letivo o Calendário de Atividades do Trabalho de Conclusão de Curso em Administração;
- IV - manter atualizado o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso em Administração, de acordo com os critérios aprovados pelo Conselho de Curso;
- V - zelar pelo cumprimento de todas as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso em Administração e sugerir ao Conselho de Curso as alterações neste Regulamento que se fizerem necessárias.

### **CAPÍTULO IX**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE CURSO**

Art. 20. Compete ao Conselho do Curso de Administração:

- I - Indicar o(s) Supervisor(es) de TCC;
- II - aprovar o Calendário de Atividades do Trabalho de Conclusão de Curso em Administração, proposto pelo Supervisor de TCC no início do semestre letivo;
- III – aprovar a composição dos pareceristas de TCC;
- IV – dirimir sobre casos omissos.

## **CAPÍTULO X**

### **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TCC**

Art. 21. Os critérios a serem observados nas avaliações do Trabalho de Conclusão de Curso em Administração, aprovados pelo Conselho de Curso, são:

- I. Cumprimento do cronograma de atividades;
- II. Entrega dos formulários solicitados dentro dos prazos previstos;
- III. Coerência entre a definição da situação problemática a ser resolvida e os resultados apresentados;
- IV. Efetiva realização da pesquisa de campo pelo aluno;
- V. Redação clara e objetiva;
- VI. Cumprimento das normas ABNT e da estrutura proposta por este Regulamento (Apêndices C e D ou E e F);
- VII. Apresentação oral do TCC ao parecerista ou à Banca Examinadora do TCC, quando solicitado.

Art. 22. Os acompanhamentos das atividades propostas no Trabalho de Conclusão de Curso em Administração deverão ser realizados:

- I - pelo Orientador de TCC e pelo representante da empresa, quando necessário, naquelas atividades relacionadas diretamente com a orientação e acompanhamento do aluno;
- II - pelo Supervisor de TCC e pelo Conselho de Curso, em todos os aspectos que propiciem a realização do TCC de acordo com as normas estabelecidas por este Regulamento.

Art. 23. Será considerado aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso em Administração o aluno que cumprir os critérios estabelecidos no artigo 22, for aprovado pelo parecerista e orientador com média igual ou superior a seis e frequência de no mínimo 75%.

Art. 24. A reprovação no Trabalho de Conclusão de Curso em Administração ocorrerá:

- I - por falta (RF = Reprovado por Falta), quando o aluno não cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- II - por nota (RN = reprovado por Nota), quando o aluno obtiver média parcial inferior a 5,0 (cinco) na Banca Examinadora;
- III - quando houver identificação e comprovação de plágio de qualquer outro tipo de publicação.

## **CAPÍTULO XI**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de TCC, pelo Conselho de Curso e demais instâncias superiores, sem tempo para resposta.

## APÊNDICE A (opcional)

Carta de apresentação para realização de Trabalho de Conclusão de Curso em Administração

---

Sorocaba, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ilmo. (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,

Vimos por meio desta apresentar à V.S.a. o discente \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de Administração da Universidade Federal de São Carlos – *Campus* Sorocaba, que pretende realizar seu Trabalho de Conclusão de Curso em Administração (TCC) nessa instituição.

Informamos que o Trabalho de Conclusão de Curso em Administração é uma atividade obrigatória para o discente mencionado acima e que a carga horária total desse trabalho é de 150 horas. Essa atividade será realizada sob a orientação do Prof. \_\_\_\_\_, docente do Curso de Administração da UFSCAR.

Esperando obter a aprovação de V.S.a., antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Supervisor de TCC

## **APÊNDICE B**

Termo de Consentimento de divulgação de nome e dados da empresa

---

### **TERMO DE CONSENTIMENTO**

Documento onde conste se a empresa/ pessoa aceita ou não a divulgação do nome da empresa, bem como a apresentação e divulgação dos dados coletados.

Texto deverá ser ajustado de acordo com a empresa.

---

Assinatura do representante da empresa

## **APÊNDICE C**

Estrutura do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em Administração I (Modalidade Artigo)

---

### **Introdução**

- Breve descrição do projeto a ser desenvolvido e justificativa desta escolha.

### **2 – Definição da situação problemática**

### **3 – Objetivos**

### **4 – Revisão bibliográfica ou Revisão de literatura**

### **5 - Métodos**

- Tipo de pesquisa
- Método de pesquisa
- instrumentos de coleta de dados
- forma de tratamento e análise dos dados

### **6 – Referências**

## **APÊNDICE D**

Estrutura do Trabalho Final de Conclusão de Curso em Administração II (Modalidade Artigo)

---

### **Introdução**

- incluindo situação problemática, justificativa, questão de pesquisa, objetivos geral e específicos.

### **2 – Revisão bibliográfica ou Revisão de literatura**

### **3 - Métodos**

- Tipo de pesquisa
- Método de pesquisa
- instrumentos de coleta de dados
- forma de tratamento e análise dos dados

### **4 - Análise dos Resultados**

### **5 - Conclusões ou Considerações Finais**

### **6 - Referências**

## **APÊNDICE E**

Estrutura do Trabalho Final de Conclusão de Curso em Administração I (Modalidade Diagnóstico Organizacional)

---

**1 – Introdução**

**2 - Descrição da situação atual da empresa**

**3 - Definição do objetivo geral e dos objetivos específicos**

**4 - Definição das etapas de execução do diagnóstico organizacional**

**5- Referências bibliográficas.**

## **APÊNDICE F**

Estrutura do Trabalho Final de Conclusão de Curso em Administração II (Modalidade Diagnóstico Organizacional)

---

**1 – Introdução**

**2 - Descrição da situação atual da empresa**

**3 - Definição do objetivo geral e dos objetivos específicos**

**4 - Coleta de dados para o diagnóstico organizacional**

**5 - Tratamento e análise dos dados coletados**

**6 - Elaboração de relatório de consultoria para a empresa**

**7- Indicação das referências bibliográficas**